



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo



### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Altera o Decreto Legislativo nº 189, de 04 de setembro de 2018, que instituiu no âmbito da Câmara Municipal de Ibitinga as comemorações alusivas ao "Dia do Autista" a ser comemorado anualmente no mês de abril, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 000/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

**Art. 1º** O parágrafo único do Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 189, de 04 de setembro de 2018, passa a constar como parágrafo único do Artigo 1º, mantendo sua redação original.

**Art. 2º** O caput do Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 189, de 04 de setembro de 2018, passa a constar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Fica criado na Câmara Municipal de Ibitinga, o Certificado "Amigo do Autista" que será entregue a uma pessoa, que se destacou, ou se destaca na convivência com pessoas Autistas, em Sessão Solene a ser realizada no quarto ano da legislatura, no mês de abril, em dia definido pela Presidência da Casa."*

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 27 de janeiro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI  
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

ANTONIO ESMÁEL ALVES DE MIRA  
1º Secretário

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Assunto:** ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018, QUE INSTITUIU NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO "DIA DO AUTISTA" A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MÊS DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga atualmente tem em sua legislação a previsão de 14 tipos de homenagens, fora os Títulos previsto na Resolução 2.931, de 12 de julho de 2005.

As homenagens são de grande relevância por enaltecer pessoas que muito contribuíram ou contribuem com nosso município e/ou população, além de colaborar com assunto que precisam ser abordados e lembrados, bem como, profissões de relevância que merecem ser lembradas.

Entretanto, o número de Sessões Solenes que ocorrem no ano torna bastante cansativo para a Casa e convidados, além do custo que se tem para a realização das referidas.

Com o intuito de amenizar a quantidade de homenagens realizadas no ano, mantendo todas as homenagens, propomos a alteração da legislação vigente, estabelecendo que cada homenagem ocorra apenas uma vez em toda a legislatura, não mais uma vez ao ano.

Este procedimento preserva as iniciativas que os Vereadores tiveram com a criação das homenagens de forma que não se torne maçante e custoso para a Casa.

Assim apresentamos as mudanças necessários à legislação vigente, contando com o apoio deste Egrégio Plenário.

Ibitinga, 27 de janeiro de 2020

MARLOS RIBAS MANCINI  
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
1º Secretário

